

DESPACHO N.º 93/MPRM/X/2025

Em 13 de outubro, a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) veio recomendar através do Parecer Técnico n.º P/ANM/S/25/307, a atribuição, por ajuste direto, à sociedade Timor Orbit Persada, Lda, da Licença de Prospeção e Pesquisa para a área de concessão designada por MEL2025-DA-CA-ZG005, nos termos do disposto no artigo 11.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho.

Nesta conformidade, e atento o normativo supra indicado, **DECIDO**, nos termos do disposto na alínea y), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais), o seguinte:

Atribuir licença de Prospeção e Pesquisa à **sociedade Timor Orbit Persada, Lda**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Despacho, para a área de concessão com a seguinte referência **MEL2025-DA-CA-ZG005**, para a exploração de minerais metálicos.

Publique-se,

Díli, 14 de outubro de 2025

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º 94/MPRM/X/2025

Em 14 de outubro, a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) veio recomendar através do Parecer Técnico n.º P/ANM/S/25/308, a atribuição, por ajuste direto, à sociedade Murak Rai Timor, E.P., da Licença de Prospeção e Pesquisa para a área de concessão designada por MEL2025-DA-ZC009, nos termos do disposto no artigo 11.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho.

Nesta conformidade, e atento o normativo supra indicado, **DECIDO**, nos termos do disposto na alínea y), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais), o seguinte:

Atribuir licença de Prospeção e Pesquisa à **sociedade Murak Rai Timor, E.P.**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Despacho, para a área de concessão com a seguinte referência **MEL2025-DA-ZC009**, para a exploração de minerais metálicos.

Publique-se,

Díli, 14 de outubro de 2025

O Ministro,
Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º 95/MPRM/X/2025

Em 14 de outubro, a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) veio recomendar através do Parecer Técnico n.º P/ANM/S/25/309, a atribuição, por ajuste direto, à sociedade Murak Rai Timor, E.P., da Licença de Prospeção e Pesquisa para a área de concessão designada por MEL2025-DA-ZC010, nos termos do disposto no artigo 11.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho.

Nesta conformidade, e atento o normativo supra indicado, **DECIDO**, nos termos do disposto na alínea y), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais), o seguinte:

Atribuir licença de Prospeção e Pesquisa à **sociedade Murak Rai Timor, E.P.**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Despacho, para a área de concessão com a seguinte referência **MEL2025-DA-ZC010**, para a exploração de minerais metálicos.

Publique-se,

Díli, 14 de outubro de 2025

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º 96/MPRM/X/2025

Em 14 de outubro, a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) veio recomendar através do Parecer Técnico n.º P/ANM/S/25/310, a atribuição, por ajuste direto, à sociedade Murak Rai Timor, E.P., da Licença de Prospeção e Pesquisa para a área de concessão designada por MEL2025-DA-ZC011, nos termos do disposto no artigo 11.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho.

Nesta conformidade, e atento o normativo supra indicado, **DECIDO**, nos termos do disposto na alínea y), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais), o seguinte:

Atribuir licença de Prospeção e Pesquisa à **sociedade Murak Rai Timor, E.P.**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Despacho, para a área de concessão com a seguinte referência **MEL2025-DA-ZC011**, para a exploração de minerais metálicos.

Publique-se,

Díli, 14 de outubro de 2025

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º 97/MPRM/X/2025

Em 14 de outubro, a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) veio recomendar através do Parecer Técnico n.º P/ANM/S/25/311, a atribuição, por ajuste direto, à sociedade Murak Rai Timor, E.P., da Licença de Prospeção e Pesquisa para a área de concessão designada por MEL2025-DA-ZC012, nos termos do disposto no artigo 11.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho.

Nesta conformidade, e atento o normativo supra indicado, **DECIDO**, nos termos do disposto na alínea y), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais), o seguinte:

Atribuir licença de Prospeção e Pesquisa à **sociedade Murak Rai Timor, E.P.**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Despacho, para a área de concessão com a seguinte referência **MEL2025-DA-ZC012**, para a exploração de minerais metálicos.

Publique-se,

Díli, 14 de outubro de 2025

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro